



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 053, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença ao Senhor Vereador
IVANILDO FRANÇA, e dá outras
providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **IVANILDO FRANÇA**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso II e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **09.09.2019**, na forma do art. 146, alínea “e” da Resolução nº 15, de 16.12.92- **03 (três) dias** de Licença, no período de **02 a 04/09** do corrente ano, conforme Processo nº **1553/19**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.09.2019**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 09 de SETEMBRO de 2019.



Vereador **MAURO FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Belém



Vereador **JOHN WAYNE**

1º Secretário



Vereador **HENRIQUE SOARES**

2º Secretário